



05 DE MAIO DE 2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029 /2021

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

**Art. 1º** Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2196/2020 de 10/12/2020, com as seguintes codificações:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

05	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito	
0501	SMOT e Órgãos Subordinados	
0501 15	Urbanismo	
0501 15 451	Infraestrutura Urbana	
0501 15 451 0077	Melhorias de Infraestrutura	
0501 15 451 0077 1033	Infraestrutura Urbana	
0501.15.451.0077.1033.44905100000000.0001 (xx)	Obras e Instalações	R\$ 24.940,75

**TOTAL DOS CREDITOS** R\$ 24.940,75

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º a redução de verbas nas seguintes dotações:

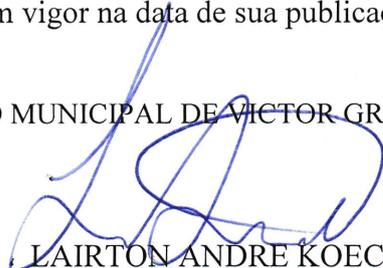
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

0301.28.843.0101.2015.329021000000.0001 (812) - Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 13.940,75
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO</b>	
0501.26.782.0111.2026.339039000000.0001 (2358) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO** R\$ 24.940,75

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, 05 DE MAIO DE 2021.

  
LAIRTON ANDRE KOECHE  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VICTOR GRAEFF - RS  
Protocolo nº 133/2021

07 MAIO 2021

14 h 22 min.

  
Recebido



Fe. 028  
D

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029-----/2021

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:*

Apresentamos o incluso projeto de Lei à fim de que mereça apreciação, análise e a aprovação dos integrantes desta Colenda Casa Legislativa.

Trata-se de abertura de crédito especial no recurso 0001, na natureza de despesa obras e instalações, visando dar normal andamento aos trabalhos municipais.

Do exposto, colocamos a apreciação dos nobres vereadores o presente Projeto de Lei, contando com a unânime aprovação, em regime de URGENCIA.

Atenciosamente

LAIRTON ANDRE KOECHE  
Prefeito Municipal